

FOLHA DA MANHÃ

SEMANARIO POLITICO E NOTICIOSO

REDACTOR—Ludgero Ramires

EDITOR—M. José d'Oliveira

ANNO II	Assignaturas		BARCELLOS	Publicações		N.º 79
	Trimestre	360 rs.—com estampilha 400		Corpo do jornal	40 rs.	
	Semestre	720 » — » 800		Secção d'annuncios	30 »	
	Anno	1440 » — » 1600		Repetição	20 »	
	Avulso	40 » — » 42 1/2		Corresp. franca de porte á Redacção da FOLHA DA MANHÃ		

QUINTA-FEIRA, 3 DE FEVEREIRO DE 1881

EXPEDIENTE

E' nosso unico agente em Allemanha, Franca e Italia, o sr. ADOLF STEINER — Hamburgo.

BARCELLOS, 2

Retiramos o artigo d'esta secção para dar logar ao seguinte do «Commercio do Porto»:

REGULAMENTO DO IMPOSTO DO RENDIMENTO

VII

O IMPOSTO SOBRE OS RENDIMENTOS DE PROVENIENCIA ESTRANGEIRA

Os defensores do imposto de rendimento protestam que elle tudo poderá ser, menos vexatorio.

Na rapida apreciação, que temos feito, já da incidencia, já do processo de lançamento de cobrança d'esse imposto, julgamos ter sufficientemente demonstrado o contrario.

Mas quando alguma duvida ainda restasse, de todo cessaria ante a irrecusavel verdade dos factos, reflectindo-se imparcial e desapassionadamente sobre o systema de que se vai lançar mão para collectar os chamados rendimentos de proveniencia estrangeira.

Leiam-se as disposições da lei, confrontem-se com as do regulamento que agora se publicou, e vêr-se-ha ali claramente introduzida, e authoritariamente sancionada, a mais odiosa espionagem official.

Sinceramente lamentamos que assim seja.

Não entra em nós o proposito de concitar as resistencias populares nem contra os actos do governo, nem contra as deliberações do parlamento. Essas resistencias só trazem consigo o desprestigio das instituições e a desconfiança dos poderes constituidos. É demasiado presamos a paz e a tranquillidade do paiz em que vivemos, para assim de-sejar abatidos os esteios em que se funda o nosso regimen politico.

Mas as leis revogam-se ou modificam-se quando reconhecidas injustas ou inconvenientes, e por isso não duvidamos expôr, com aberta franqueza, o convencido juizo que formamos

de uma lei tributaria, em relação á qual mais prudente é reconsiderar a tempo, do que afrontar depois os acerbos clamores, que da sua precipitada execução pôdem nascer.

Para collectar as manifestações exteriores da riqueza individual, tinhamos duas contribuições—a sumptuaria, e a de renda de casas.

E se a par d'estas se não tributavam muitas outras demonstrações, ou pelo menos apparencias, de rendimento, era porque se receiava, e com fundada razão, ter para isso de se ir devassar muitos dos intimos segredos da vida particular.

Porque a todos é livre a apreciação dos actos publicos; mas a ninguém, e nem mesmo ao Estado, é licito inquirir do modo por que se vive, dos recursos que se tem, das larguezas que se disfructa, ou das privações por que se passa, a não ser que isso se mostre indispensavel para o descobrimento e punição de algum delicto social.

Até ali, ha sempre uma esphera de acção, limitada sim, mas de inteira isenção e liberdade, que se não pôde invadir sem grave offensa d'esses direitos primordiales, que a todos merecem respeito, e que ao Estado incumbe proteger e garantir.

Pois tudo isto se esqueceu e pôz de parte na lei e no regulamento do imposto de renda; e ainda assim no regulamento do que na lei, como vamos vêr.

Determina o regulamento que a cobrança do imposto sobre os rendimentos de proveniencia estrangeira considere annexo ao serviço das contribuições de renda de casas e sumptuaria;—que d'esses rendimentos e dos seus possuidores se faça uma lista para cada circumscripção parochial;—e que essa lista seja feita, e os seus elementos apurados... pelo *escrivão de fazenda*.

Ora, o artigo 19.º da lei de 18 de junho diz expressamente:—«o rol das pessoas sujeitas á contribuição sobre rendimentos comprehendidos na classe E, será organiado pelo secretario da commissão parochial.»

É, pois, evidente que, segundo a lei, nenhuma intervenção cabia ao escrivão de fazenda no lançamento do imposto sobre os rendimentos de proveniencia estrangeira, e que mesmo a ini-

ciativa do secretario da commissão parochial se reduzia a organizar o rol das pessoas sujeitas á contribuição.

O regulamento, porém, sobrepondo-se á lei, dá aos escrivães de fazenda plena competencia, não só para formarem as listas dos contribuintes, mas até para esquadriharem e alliviarrem quaesquer rendimentos, que se possa suspeitar que pertençam a esta classe do imposto!

Os meios de que para isso se pôdem servir são de um vexame e de um arbitrio verdadeiramente estranhaveis.

O artigo 57.º do regulamento não duvida ordenar aos escrivães de fazenda que examinem—«o modo de vida externa, as despezas conhecidas, a insufficiencia relativa de rendimento, de outras classes, e todos os mais indicios que possam concorrer para justificar a presunção de que os ditos individuos disfructam rendimentos de proveniencia estrangeira!»

É, como dissemos, a espionagem official, com todo o seu cortejo de delações e abusos, sem responsabilidade para quem a exerce, e sem possibilidade de desforço para quem a soffre!

Escudados com tão ampla authorisação pôdem os escrivães de fazenda entrar impunemente pelos dominios da vida particular, indagando, as despezas que cada um faz, e se as faz a credito ou com recursos proprios, e d'onde lhe vêm esses recursos, e se estão em harmonia com os rendimentos já collectados, e tudo, enfim, o que até agora, e em justa homenagem á liberdade individual, se julgava isento da fiscalisação dos governos!

Mas não são os escrivães de fazenda os unicos agentes fiscaes, que têm a seu cargo a investigação d'esses rendimentos.

O regulamento, no intuito de aparentemente se conformar com a lei, confere identicas attribuições aos secretarios das commissões parochiaes, incumbindo-os de tambem, pela sua parte, colligirem os elementos necessarios á confecção das listas dos contribuintes.

Duas devassas se tem, pois, de abrir em cada circumscripção parochial:—uma dirigida pelo escrivão de fazenda;—outra, e sobre o mesmo assumpto, encaminhada pelo secretario da commissão?

Onde está a lei que o permite? Com que authority se abrem essas devassas, sem que ao menos o parlamento as vote?

E depois para que servem todas essas investigações, que serão tanto mais arbitrarías quanto minueiosas, e tanto mais intoleraveis quanto completas, se uma vez approvada a lista dos contribuintes, e expedidas as cédulas para as suas declarações, não pôdem estas ser contestadas quanto á importancia dos rendimentos que expressarem?

Para que se vexa e persegue os contribuintes se mais tarde se lhes não pôdem impugnar as declarações que fizerem?

Porque, em face do regulamento, mesmo que as commissões parochiaes tenham em seu poder elementos sufficientes para demonstrarem ao contribuinte que é falsa a sua declaração, que os rendimentos por elle descriptos são muito inferiores aos que realmente possui, e que assim mentiu á fazenda publica, defraudando os seus interesses, e sonegando ao imposto uma grande parte da materia collectavel sobre que elle devia recahir, nada d'isso se pôde fazer valer, porque é completamente vedado ás commissões opporem-se a essa fraude, evitarem essa sonegação!

É só quando os contribuintes negam absolutamente a existencia de rendimentos d'essa classe, é que o processo da arrecadação do imposto se torna contencioso.

Para que o não seja, basta que os contribuintes atribuam aos seus rendimentos uma importancia qualquer, por insignificante que seja!

Ora, isto depois das perseguições e dos vexames que se authorisaram a fim de se descobrirem e apurarem os rendimentos collectaveis, será tudo, menos sério.

Era mau, era insustentável o processo indicado na lei de 18 de junho; mas sem reboço dizemos que o do regulamento se nos affigura peor.

A lei encarregava apenas o secretario da commissão parochial de organizar a lista das pessoas que se podesse presumir estarem sujeitas ao imposto; mas sem que para isso tivesse de descer ás miudas inquirições que o regulamento prescreve.

Approvada essa lista, pela commissão, esta enviava as cédulas aos contribuintes para declararem os seus rendimentos; e só na falta de declaração, mandava a lei que as commissões lhes avaliassem os rendimentos em harmonia com o modo de vida externa, com as despezas conhecidas, e com as verbas correspondentes á contribuição sumptuaria e de renda de casa.

Era violento, era arbitrario, era indefensavel mesmo este ultimo procedimento; mas, segundo a lei, só tinha lugar quando os contribuintes se recusavam a declarar a importancia dos seus rendimentos.

Ao revez d'isto, e cumprido o regulamento, as abusivas devassas do escrivão de fazenda e do secretario da commissão são a chave do lançamento do imposto, e verificam-se em todo o caso, ou o contribuinte se preste ou se não preste a indicar ao fisco os rendimentos que disfructa, abandonando-se em seguida os resultados d'essas devassas, tão depressa a declaração se apresente!

Primeiro a perseguição, depois a fraqueza!

É tempo ainda. O novo regulamento está por executar nas suas disposições essenciaes. Não ha actos consummados que irreparaveis sejam. Está prestes a abrir-se o parlamento. Suspenda-se, pois, essa execução, até que a lei seja de novo considerada e revista, ou, o que melhor é, posta de parte e substituida por um systema de impostos, mais perfeito no seu lançamento, mais proficuo na sua cobrança, mais harmonico nos seus elementos fundamentaes.

É isto o que, mais cedo ou mais tarde, ha de inevitavelmente acontecer.

Tal como se pretende executar, o imposto do rendimento será uma origem constante de pressões e violencias por parte do governo, e de sacrificios e vexames por parte dos contribuintes.

Por isso, e no interesse do paiz, sinceramente desejamos, e convictamente pedimos que elle não seja executado. M. e C.

NOVO EMPRESTIMO

Falla-se em que o governo vae pedir auctorisação ás camaras para contrahir um novo emprestimo de 6:500 contos.

Faltava mais este bouquet para a corôa civica do sr. Braamcamp.

Agora já não resta a menor duvida, ainda mesmo para os mais fanaticos do poder pessoal, que os filhos dilectos da Granja tão sabiamente representam, de que o scraphiteo governo não tem elementos proprios de vida, e que é chegado o momento de se manifestar a gangrena dissolvente, talvez já difficil de atalhar, por que não ha antiseptico que se lhe possa oppôr.

É profunda e indubitavel a convicção de que não estamos longe d'uma banca-rotta sophismada ou disfarçada, pois que o governo, em vez de minorar a situação economica e financeira do paiz, tracta antes d'aggravar a com novos tributos e repetidos emprestimos, apresando assim a terrivel catastrophe, que tão proxima nos está já.

Este novo emprestimo é o assomo da tempestade, que rugge e paira medonha, com todos os seus horrores, sobre o povo, que tem sido e ha-de ser constantemente ludibriado por um goverao que ainda ha pouco lhe poz ás costas uma albarda de custo de 19:500 contos de rs., e que lhe rouba, á semelhança dos vampires, todo o sangue arterial.

E nem se diga que um governo que subia ao fastigio do poder em nome da economia e moralidade, de que tinha sempre a bocca cheia, aureolado das mais entusiasticas ovações, vendo em tudo *penitenciaris e fraudulencias*, tem arrastado o paiz ás fauces do dragão do deficit, que nos levará, quem sabe! na voragem d'uma banca-rotta, ao despinhadeiro do prodigo esbanjador.

É n'este campo tão vasto, onde se reflectem quasi todas as levandades e inepcias da Granja impudica, tem a opposição elementos de sobra para atacar o governo e dizer-lhe:—mentiste descaradamente ao paiz.

Os destino d'um povo, o pão das familias, o regulamento social, as leis, os codigos de justiça não podem estar á mercê d'uma consciencia maculada d'uma pleiade de saltimbancos sem criterio nem consciencia dos seus actos.

É preciso que o paiz se compenetre d'uma vez d'esta verdade, que entra na ordem das cousas que merecem mais séria ponderação da parte de el-rei, que ainda não o julgamos influenciado pelas ideias nefastas d'um governo que condensa e encastella, nos horisontes do paiz, nuvens d'uma tempestade imminente.

No meio de tudo isto, porém, magoa-nos devéras a con-

finança tão cega que Sea Magestade deposita n'um governo geralmente odiado, que lhe não deixa ver por um prisma claro a nossa tristissima situação e o tenebroso futuro que nos espera.

Afaste el-rei dos conselhos da corôa os noctivagos da Granja, que hoje o bajulam por conveniencia propria, mas que amanhã, para concluir a sua obra já encetada, continuarão a pedir escriptos para o paço; revogue o despotismo mascarado; acabe com o ocio e opulencia que o paiz não pôde nem deve sustentar; e melhore a situação do paiz, nomeando homens dignos e honrados.

Era isto o que nós diriamos a el-rei, se tivéssemos a dita de sermos ouvidos.

Direito temos nós para lh'o dizer, porque amamos el-rei e a ideia que elle symbolisa.

É preciso despertar em fim d'este lethargo tão compromettedor.

Combatam-se frente a frente as prepotencias do governo, visto que ellas tão flagrantemente aggridem o que o povo tem de mais caro.

É preciso em fim que o povo entre definitivamente no estado dos seus interesses genuinos, para que o facto da sua soberania e dos seus direitos convirja á manutenção d'estes e á melhor consolidação d'aquelles. C.

ARBORISAÇÃO

AO GOVERNO E ÁS CAMARAS LEGISLATIVAS

É realmente para lamentar que boas tres partes da superficie do nosso paiz se achem escalvadas e nuas—e escalvadas e nuas quasi todas as nossas vias de communicação, podendo e devendo estar todas orladas de frondoso arvoredo, se os nossos governantes, em vez de consumirem a sua actividade nas pugnas estereis da politica, prestassem mais alguma attenção aos interesses vitaes do paiz, e se todos se convencessem de que a arborisação é—*saude, belleza e riqueza*.

Em um dos ultimos annos nomeou o governo uma commissão, encarregada de estudar o assumpto e de formular um projecto de codigo florestal; mas o que fez até hoje semelhante commissão?

Nada, absolutamente nada!

E que valiosos recursos não podiam já hoje fornecer á arborisação do paiz—com pequeno acrescimo de despeza—o nosso pinheiral de Leiria, as matas do Choupal e do Bussaco e as quintas regionaes?

Bastava que o governo cedesse gratuitamente aos diversos municipios todo o peniseo que reclamassem dos pinheirales do estado,—e que nas matas do Choupal e do Bussaco e nas quintas regionaes mandasse fazer grandes viveiros d'eucalyptus e d'outras plantas e os pozesse igualmente á disposição dos municipios, das direcções das obras publicas e das juntas districtaes.

Chamamos para o assumpto a attenção do governo e das camaras legislativas.

Desejamos tambem que os diversos proprietarios do nosso paiz,—nomeadamente das quintas phylloxeradas e incultas do Douro e das herdades do Alentejo, quasi todas charneca nua,—se lembrassem de que povoando-as d'eucalyptus, por

exemplo, em poucos annos podiam centuplicar-lhes o valor, porque o eucalyptus se desenvolvem admiravelmente, tanto no Douro como no Alentejo e dentro em dez annos valeria cada um seguramente meia libra. E, além de serem uma riqueza florestal, afugentam e curam os sezões ou febres intermitentes—a maior praga que hoje açouta aquellas duas provincias. P. A. F.

SECÇÃO NOTICIOSA

Roubo sacrilego—Na noite de sexta-feira para sabbado, 28 para 29 do mez proximo passado, conseguiram os ladrões roubar o templo da Insigne e Real Collegiada, igreja matriz d'esta villa, effectuando um arrombamento na porta lateral do sul, por onde se introduziram. Os estragos produzidos por esses malvados foram grandes.

No sacrario arrombado levaram o espelho da porta e dois vasos de prata, deixando as sagradas particulas espalhadas pelo altar. Não escapou á sua audacia nem N. Senhora das Dores, que ficou despojada das suas joias e em estado lastimoso! A Virgem da Graça tambem não foi poupada a sua corôa de prata. Como pretendiam fazer limpeza de tudo, arrombaram todas as caixas de esmolas, a porta da sacristia da confraria do SS. Sacramento d'onde tiraram o que podiam, e o caixão da guarda das alfaias da confraria de S. Christim de que levaram uma vara de prata. Mais queriam elles, e para isso fizeram esforços escalando o telhado da sacristia, mas não lhes foi possível. Felizmente escaparam as pratas da confraria do SS. Sacramento, cujo valor deverá ser superior a rs. 3:000\$000.

Ainda assim é calculado o roubo em 300\$000 rs., a fóra os prejuizos.

Nada nos admiramos d'este facto, embora repugnante, porque estamos n'uma terra onde os ladrões têm a mais dedicada protecção dos progressistas. A auctoridade administrativa não se importa com as queixas de roubos, nem procura policiar a villa. Tudo vae ao abandono, e vae bem...

Aqui do que se trata é de exercer vinganças, fazer politica caseira e procurar pitaça!

D'esta vez o administrador parece que quer mostrar ao concelho que serve para alguma coisa, perseguindo os ladrões que roubaram a igreja da Collegiada. Mas para quando fica o negocio do orgão? Quem é que ha-de perseguir tambem o organeiro que se-lo desapareceu de lá, ou o seu fiador, o sr. Rodrigo Velloso? A lei que é para uns não é igual para todos?

Estamos para ver se isto não passa d'uma farsada, ou se a auctoridade procede como deve. Acham-se já na cadeia d'esta villa presos por suspeitos 2 individuos, e diz-se que mais 3 foram tambem capturados ultimamente no Porto.

Obito—Falleceu sexta-feira, no Porto, o sr. dr. Manuel Francisco Pereira do Souza, digno desembargador aposentado da Relação d'aquella cidade. Dispoz em testamento, que o seu cadaver seja transportado para o jazigo da sua capella na freguezia de Gilmonde, d'este concelho.

Mudança—A estação telegraphica d'esta villa mudou-se para o edificio da direcção do correio.

Romaria—E' no proximo domingo a de S. Braz, no lugar do mesmo nome, em Barcelinhos. Espera-se que seja muito concorrida de povo d'esta villa e visinhanças, como é costume.

Deliberação acertada—A ex.^{ma} camara municipal d'este con-

celho, em sessão de 22 do mez passado, resolveu mandar collocar alguns bancos de ferro ao lado da estrada, no Campo da Feira, d'esta villa.

Crise e mais crise—Por mais que o governo faça *fornadas* para poder viver, elle não melhora de vida. Tambem de nada lhe vale a grande maioria servil na camara dos deputados, visto que na camara alta tem contra si uma formidavel opposição de 78 dignos pares contra 44.

Combinação opposicionista—O «Espectro da Granja», que costuma andar bem informado, diz o seguinte:

«Corre que está feita uma combinação entre os membros opposicionistas das duas casas do parlamento, para procederem de commum accordo na hypothese do ministerio desprezar qualquer volação hostil da camara dos pares, que tenha verdadeiro caracter politico.

Diz-se que a camara dos pares se declarará em sessão permanente até que a crise tenha solução, não tratando nem discutindo assumpto algum antes de conhecida essa solução; e que, pela sua parte, a opposição da camara electiva irá ali exclusivamente para dar os seus nomes, sahindo logo da sala.

Meeting—A associação liberal portuense continua com os seus trabalhos preparatorios para realizar, no Palacio do Crystal, um *meeting* contra os jezuitas.

Diz-se que tomarão parte n'esta manifestação liberal os distinctos oradores parlamentares—srs. Dias Ferreira, Hintze Ribeiro, Julio de Vilhena, Pinheiro Chagas, Thomaz Ribeiro e Lopo Vaz.

Comicio popular—A cidade do Porto acaba de manifestar que vae tomar o governo á sua conta. Bem faz, para não continuar a ser vilmente escarneçada pelos granjolas, que lhe devem o poder.

Domingo realison-se, no salão da Porta do Sol, imponente e respeitavel *meeting*, a que concorreram mais de 5:000 pessoas, para n'elle se protestar contra a marcha politica e financeira do actual governo, e resolver-se o meio de representar a sua magestade el-rei contra o imposto de rendimento.

Entre os oradores que alli usaram da palavra conta-se o sr. visconde de Moreira de Rey, illustre parlamentar e distincto juriscosulto, fazendo uma oração eloquente, que enthusiasinou a assemblea.

No comicio reinou sempre a melhor ordem, tendo assistido o commissario geral de policia.

Este *meeting* fez em Lisboa muita impressão, chegando o ministerio todo assustado a renhir em casa do presidente do conselho.

Que intrujão!—Consta por ahí, que o impostor do administrador do concelho não promove a dissolução da actual mesa administrativa da Misericordia d'esta villa, por *considerações* para com o ex.^o sr. provedor, Antonio de Mendanha Arriscado. Não é crível isto, muito menos que elle não é capaz de arrepende-se.

Pois haverá alguém tão papalvo que acredite no sr. Rodrigo Velloso, tendo em tempo feito uma guerra acintosa a esse cavalheiro então administrador do concelho, como se pôde ver na sua «Aurora do Cavado»? Para amostra do que esta dizia d'elle, ahí vae o seguinte, transcripto dos n.^{os} 37 a 49 publicados em 1868:

MOEIRA

«Srs. Ministro do Reino, e Governador Civil, por compaixão olhem para este infeliz Concelho; dêem-nos um Administrador, que seja homem de letras: que saiba cumprir os seus deveres: que entenda e execute religiosamente as

Leis. Livrem-nos d'este imbecill; dêem-lhe condecorações, e títulos, se assim lhes aprouver, que por immerceidos, apenas servirão de desvirtuar, e ridicularisar o nobre e justo fim para que foram instituidos; fazer porém d'elle um magistrado administrativo é um absurdo, é uma irrisão, é uma calamidade para este importante, e populoso Concelho. Se nem o proprio nome escreve correctamente! Não haverá um Bacharel em Leis, que mereça a vossa confiança, e que nos venha administrar?»

Discursos parlamentares de 1881

Principiou a venda na TABACARIA BRAZILEIRA, Caes do Sodré, 7, dos discursos mais notaveis da presente sessão legislativa.

O primeiro é o do illustre deputado e distinctissimo orador, o sr. José Dias Ferreira, chefe do partido constituinte, na discussão da resposta ao discurso da corôa.

Foi s. ex.^a que abriu o debate n'esta importantissima discussão, prendendo hoje todas as attensões. Os que se lhe seguiram e seguirão, tambem serão publicados exactamente como forem saindo no respectivo «Diario».

Tambem serão publicados os discursos proferidos na camara alta.

As publicações são authenticas por serem feitas exactamente pelas publicações officiaes.

Preço de cada discurso 40 rs.

Os discursos são impressos em ordem a formarem um volume de cada sessão legislativa.

Quem os quizer receber em sua casa em Lisboa ou nas suas terras, pagará adiantadamente pelo menos 3 discursos, ou 200 rs. N'este preço include-se o porte do correio ou entrega no domicilio do assignante.

Esta publicação não tem nenhuma feição politica. Os discursos dignos de publicação, sairão na ordem que forem proferidos, salvo aquellos que, por culpa dos oradores não sairem na publicação official com a devida regularidade.

Esta publicação é incontestavelmente de grande interesse para o paiz. A imprensa diaria não pôde publicar na integra todos os discursos notaveis. Por meio da nossa publicação o paiz poderá saber como são discutidos os negocios publicos mais importantes nas duas casas do parlamento.

Todos os pedidos devem ser feitos ao Editor dos discursos parlamentares, A. L. Rizzo, Caes do Sodré, 7, Lisboa.

Como a tiragem é por ora restricta sómente a 1000 exemplares, as pessoas que quizerem comprar os discursos terão a bondade de se inscreverem sem perda de tempo para que os seus pedidos possam ser attendidos.

CORRESPONDENCIAS

ESPOZENDE, 2 DE FEVEREIRO (Do nosso correspondente)

Na «Aurora do Cavado» de 18 de janeiro findo, appareceu por graça especial do Visconde pdr Um Triz a 3.^a edição do *Apote dos vellacos*; e, para a podermos ler, foi preciso munir-nos de genuino *lavarraque*. Pareceu-nos ver alli algum representante de Hippocrates! Oh! que bello joguete para os ga-

rolos e para a corja... Continue a ser a repugnante escoria social.

—O vereador encarregado de mandar os zeladores applicarem as multas nada tem com a execução d'ellas; isso pertence ao poder judicial. Mas o peor é que a justiça n'este julgado é uma cousa ridicula e caricata! O juiz ordinario e seus substitutos nada sabem das leis, nem entendem do processo: são uma perfeita chancela na mão do escriptão! Aqui se observa o inconveniente de laes magistrados não vencerem ordenado, pois d'outro modo concorreriam bachareis em direito, obstando assim a que succedesse como cá ser o juiz guiado pelo escriptão — seu verdadeiro Cicerone. Este, em vez de estar pois subordinado, ausenta-se quando bem lhe parece, sem deixar quem o substitua. Que lhe importa que haja a fazer sem perda de tempo um embargo, um testamento? Quem quizer que espere, ou que va andando... para o outro mundo.

Em emolumentos e salarios judiciaes não fallemos... isso é lá com elle, que tudo faz e tudo manda.

Acrece mais, para desgraça nossa, que ha por ali typos, que tratam de negocios forenses sem habilitações, e só com a mira nos... seus arranjos. Infelizes dos que lhes caem nas mãos!

—Os bandidos da firma Velhacos & C.^a vociferam raivosos por esclarecermos e expormos a apreciação publica os seus gloriosos factos, que não contestam, nem podem contestar.

Ora, dizei-nos como é que arranjasteis a divisão dos lucros das obras municipaes, desde o principio da vossa nefasta administração! Diz-se que só no telhado da casa da camara municipal d'este concelho, sempre em pessimo estado, no torreão, relógio velho, cordas e vassouras figura como despendido mais de 800\$000 rs.; e incluindo a tal quantia, que um vereador recebeu para a compra de mobilia, &, eleva-se á cifra de 2:000\$000 réis!

Além de se admirar como assim se faça tudo isto, observa-se o escandalo d'umas obras sem autorização nem orçamento, e a maior parte d'ellas sem a devida arrematação em hasta publica!

Todas as vossas proezas merecem recompensa, e não devem ficar no esquecimento. Perguntae, pois, ao dr. Visconde dos calotes qual dos artigos do Codigo Penal vos é applicavel ao caso.

Não conteis sómente que lord presidente da camara e seu capataz não de ser louvados em portaria do ministro do reino, pelos relevantes serviços camararios que têm prestado ao municipio. Aquelle desfalque de 1:330\$000 rs. do cofre dá no olho e recommenda João Felix para mais crachás, se bem que elle diz que não está para pagar direitos de mercê, embora tenha o dinheiro do municipio ao seu dispor.

Que importa a nós tudo quanto elle disser, se não lhe damos atenção alguma?! Já ha muito que o lançamos ao desprezo.

—Ao de Espozende barão, ausente d'esta villa, perguntamos se tambem faz parte da matulla dos velhacos, para lhe respondermos congnamente.

—Deparamos na «Correspondencia do Norte» de 19 de janeiro findo com o quer que seja sobre esta villa, assignado por um tal X, que faz preludios politicos e dá noticias rendilhadas de perfidas insinuações. Parodiando os nossos contreraneos, diremos: os politicos cá da terra, por enquanto progressistas, são amantes dedicados do partido estomacal, que lhes é muito sympathico para os seus arranjos. Não ha duvida que só vivem bem apreciando e fucensando quem lhes dá todos os interesses. Isto para

elles é a verdadeira politica, tudo o mais é uma mentira...

Sendo tão ousado aquelle incognito X, por que não assigna o seu nome? Va, mostre-se, ou pelo menos dirija-se pessoalmente a Mon-senhor Luiz Augusto Rodrigues Vianna, director da archiconfraria do Coração de Maria, e ao juiz, Francisco Rodrigues Vianna. Basta falar n'estes cavalheiros, para elle ser julgado pelo publico como infame calumniador.

A proposito, ali vae um facto sem commentarios. Em 1870 a 1871 serviram na confraria do SS. Sacramento, d'esta villa, Delfino Miranda Sampaio, como juiz, e João Felix de Miranda Magalhães, como secretario. Durante a gerencia d'estes cavalheiros apparece no livro das contas um alcance de 8\$170 rs., tendo sido lavrada a acta da discussão e approvação d'ellas pelo proprio punho do secretario, e só assignada por elle e pelo juiz. A acta da auctorisação da mesa ao juiz, thesourciro e secretario para a festividade da semana santa, acha-se escripta e assignada só por este; a da eleição da nova mesa, escripta e assignada só pelo mesmo; e finalmente a das contas d'esses industriosos e posse á nova mesa, apezar de escripta pelo dito secretario, nem por elle está assignada! Isto é esplendido! E parece-nos que foi pela tal confraria que entrou a botar figura em publico aquelle João Felix, cavalheiro de N. Senhora da Conceição, presidente da camara municipal d'este concelho, provedor da Misericordia d'esta villa, &—o tudo.

Mas que bellos principios elle teve! Digam lá que não é um modelo de virtudes civicas, como lhe chama o Acoute dos velhacos!

Não está mau o modelo, ou elle não fosse quem é! Basta observar o que tem sido a sua administração sem igual, para se ver e muito que vale aos olhos de certa gente.

Quem pôde fallar d'elle é o snr. Manuel José Gonçalves Villas-boas, sendo irmão de mez na Santa Casa da Misericordia, teve de fornecer todos os generos para o hospital; e ao findar a sua gerencia a conta apresentada áquelle provedor foi-lhe devolvida, pelo facto de ser muito menor do que a d'outro irmão no mez anterior, embora o numero dos doentes tivesse sido igual ou quasi igual. Insistindo o sr. Villas-boas em que a conta estava exacta, por isso que só dispendera a quantia indicada, foi bastante para nunca mais ser nomeado irmão de mez. Como succedeu a este, tem succedido a outros que sabem cumprir com o seu dever e pugnar pelos interesses da casa da caridade, e tudo por não fornecerem os generos da loja do provedor ou do tio João d'Anha, que é a mesma cousa.

O sr. administrador do concelho ignorará isto, assim como o procedimento irregular na confraria do SS.^{mo} durante a gerencia de Delfino e João Magalhães? Os livros estão patentes ao publico para quem quizer examinal-os em casa do actual secretario. Esperamos que a auctoridade competente cumprirá o seu dever. Va, snr. administrador, deixe por um momento a politica, e sahindo da sua apathia faça que seção devidamente julgadas aquellas contas, a fim de tornar responsaveis por ellas os respectivos mesarios.

ANNUNCIOS

ASSOCIAÇÃO HUMANITARIA DE SOCCORROS BARCELLINENSE

Faz-se publico aos snrs. socios d'esta benemerita associação e mais

personas interessadas que, para o caso de pretenderem o cumprimento de qualquer obrigação ou exigencia social e para tudo quanto diga respeito a objectos da mesma, se diguem dirigir-se convenientemente ao 1.^o secretario, o sr. Fernando de Figueiredo, morador em Barcelinhos—rua Direita n.^o 1.

O presidente da assemblea geral

MANOEL LUDGERO G. A. DE SÁ RAMIRES

AGRADECIMENTO



Rita Joaquina Coelho e Souza e seu cunhado José Alves Val-longo e Souza,

penheradissimos pelas exuberantes provas d'amizade e consideração que receberam dos illm.^{os} e exm.^{os} snrs. tanto ecclesiasticos como seculares. exm.^o sr.^o, por occasião do fallecimento e enterro de seu presado esposo e irmão, Joaquim Alves Val-longo e Souza, agradecem por este meio tantos obsequios, na impossibilidade de o fazerem pessoalmente, como era seu dever; e pedindo desculpa d'esta falta, a todos protestam o seu eterno reconhecimento e gratidão. (339)

BAILLE DEMASCARAS

NA RUA DIREITA

Na casa em que morou o sr. Lourenço Pinto de Campos

Preços: Sem mascara. . 100 rs.—Com mascara. . 80 rs. (363)

EDITOS DE 10 DIAS

PELO juizo de direito d'esta comarca cartorio do escriptão do 3.^o officio—Andrade, se processam uns autos d'expropriação de um terreno, cuja superficie é de 196^m, comprehendendo uma casa baixa, sito no lugar de Pomaraça, freguezia de Santa Lucrecia d'Aguiar, pertencente a Maria Rodrigues, viuva de Carlos José da Costa, da mesma freguezia, para o caminho de ferro

do Minho, 4.^a secção, 8.^o lanço do Tamel a Barrozellas (1.^a parte); e correm editos 10 dias a chamar todas as pessoas que se julgarem com direito sobre o mesmo terreno expropriado a vir deduzil o n'aquelle prazo, sob pena de que não o fazendo serão os onus que o affectarem removidos para o producto em deposito e o terreno expropriado julgado livre e desembaraçado dos mesmos onus e adjudicado á Fazenda Nacional.—Barcellos, 15 de janeiro de 1881.

Verifiquei a exactidão.

O juiz—Rocha.

O escriptão

(360) Paulo A. da Rocha Andrade

CAPITAL DE GARANTIA..... 1.620:000\$000

Toma seguro contra fogo, sobre casas, mobilia e objectos commerciaes, a premio rasoaavel.

(291)

José Joaquim da Silva Pereira

BARCELLINENSES

COMPANHIA NACIONAL DE TABACOS

Esta Companhia, que possui as duas mais antigas, importantes e acreditadas fabricas de tabacos do paiz—a de XABREGAS e a de SANTA APOLONIA—continua a manipular com o mesmo esmero os productos da sua industria, que tão grande acceptação tem merecido do publico.

Rapé secco e preparado—Folha picada—Charrutos—Cigarros—Cigarrilhas, &, &.

(358)

[Por intermedio da Agencia de Publicidade no Porto]

EDITOS DE 30 DIAS

NO juizo de direito e Orphãos d'esta comarca do Barcellos, cartorio do escriptão do 3.^o officio, Andrade, correm editos de trinta dias a chamar os credores e legatarios incertos ou desconhecidos fóra da comarca, para assistirem, querendo, aos termos do inventario a que se procede por obito de Agostinho José Ferreira, da freguezia de

Goios, em que é inventariante o irmão — Manuel José Ferreira,—e em harmonia com o artigo 2048 do Codigo Civil e § 4.^o do artigo 696 do Codigo do Processo Civil—Barcellos, 27 de janeiro de 1881.

Verifiquei.

O juiz—Rocha.

O escriptão

(361) Paulo A. da Rocha Andrade

ARREMATACÃO

NO dia 20 do corrente, por 10 horas da manhã, ás portas do tribunal judicial d'esta comarca, perante o juiz de direito n'esta mesma e o escriptão do 1.^o officio, Cardoso, se tem de proceder á arrematação dos bens penhorados a Antonio José Martins da Fonseca e mulher, da freguezia de Perelhal, na execução hypothecaria que lhes promove Manuel Antonio Soares, casado, da de Mariz, os quaes são os seguintes:—uma leira de lavradio com algumas arvores avidadas e agua de rega e lima, denominada Chouzo, sita no lugar do Casal, da freguezia de Perelhal, que corre do norte a sul, foreira á Serenissima Casa de Bragança, e avaliada sem abatimento do foro na quantia de 141\$200 réis. E outro sim por este ficam citados quaesquer credores incertos nos termos do artigo 844 do Codigo do Processo Civil para os devidos effectos.—Barcellos, 1 de fevereiro de 1881.

Verifiquei.

O juiz—Rocha.

O escriptão

(362) João B. da Silva Cardoso

BIBLIOTHECA DO TIÇÃO DO INFERNO

AVENTURAS

DO HEROE DO MOINHO DE VENTO

ROMANCE ORIGINAL

PELO

Gallego da Cera em Lavadas Rei da Hungria

PREÇO..... 500 rs.

Vae mui brevemente ser dado á luz este interessantissimo romance, ornado de gravuras feitas pelo celebre Manquité, e para o qual se accitam assignaturas na redacção da *Folha da Manhã*.

Roga-se a todos os cavalheiros a quem já foram distribuidos prospectos o favor de os devolverem o mais breve possivel.

A todas as pessoas que quizerem encarregar-se de agenciar assignaturas será dado um exemplar gratuitamente por cada dez, podendo reclamar os respectivos prospectos na redacção da *Folha da Manhã*. (342)

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO A VAPOR DE LIVERPOOL, PARA OS PORTOS DO BRAZIL E RIO DA PRATA



Debaixo de contrato postal com os governos de SS. MM. do Brazil e Grã-Bretanha, para a condução das malas **A SAIR DUAS VEZES POR MEZ** Com excellentes accommodações para passageiros de 1.º e 3.º classe

Estes paquetes recebem passageiros por trasbordo do Rio de Janeiro, para **Paranaguá, Santa Catharina, Rio Grande do Sul e Porto Alegre**

PREÇOS REDUZIDOS

PARA	1.º CLASSE	3.º CLASSE
Bahia.....	72\$000	36\$000
Rio de Janeiro	81\$000	36\$000
Santos	90\$000	40\$500

Incluindo cama, roupa de cama, boa comida á portugueza, vinho, assistencia medica e serviço de criados.

Caminho de ferro do Porto a Lisboa na classe respectiva **Gratis Palacete**—a sair em 5 de outubro para a Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Para passagens ou mais esclarecimentos, com **A. J. SHORE & C.º** Agente 57, rua dos Ingleses, Porto. Em Barcellos—Rua Direita n.º 55. (3)

VINHOS

ENGAR-RAFADOS



Unico deposito onde se vendem n'esta vinhos da

COMPANHIA DO ALTO DOURO

desde vinhos de meza de 5.º qualidade até vinhos superiores. Rua Direita n.º 55. (1)

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO A VAPOR DO PACIFICO

CARREIRA QUINZENAL

Para o Rio de Janeiro, Montevideo, Buenos-Ayres, Valparaiso, Arica, Islay e Calláo, tocando alternadamente em Pernambuco e Bahia

PAQUETES A SAIR DE LISBOA, ÀS 3.ºS FEIRAS, DE 15 EM 15 DIAS

Galicia..... Em 9 de setembro—Em direitura ao Rio de Janeiro
Valparaizo. » 23 » —Com escala por Pernambuco e Bahia
Potosi..... » 7 de outubro—Em direitura ao Rio de Janeiro

GRANDE REDUCCÃO DE PREÇOS NOS MAGNIFICOS VAPORES D'ESTA COMPANHIA PARA CLASSES

	3.º	2.º	1.º
Pernambuco.....	40:000	67:500	90:000
Bahia.....	40:000	67:500	99:000
Rio de Janeiro	40:500	81:000	112:500
Montevideo.....	49:500	90:000	135:000
Valparaizo	90:000	202:500	301:500
Arica.....	90:000	207:000	315:000
Islay e Calláo.....	90:000	225:000	337:500

Sem augmento nos preços das passagens os passageiros que pela primeira vez vão para o imperio do Brazil, poderão seguir, querendo, para Santos, S. Paulo, Campinas, Santa Catharina, Porto-Alegre, ou para qualquer porto principal no litoral do Brazil, sendo sustentados no Rio de Janeiro durante o tempo que tenham de demorar-se alli á espera de transporte para o porto a que se destinam.

A passagem para Lisboa no caminho de ferro, é gratis AGENTES—Em Lisboa: E. Pinto Basto & C.º, Caes do Sodrê, 64 —No Porto: Vasco Ferreira Pinto Basto, Largo de S. João Novo, 10.

Prestam-se todos os esclarecimentos e dão-se bilhetes de passagem nas gaencias e nas terras onde a Companhia tem correspondentes.

Barcellos—O sr. Francisco José Ferreira de Faria. (32)

VINHOS MADUROS ENGARRAFADOS

29, Campo da Feira, 29

Manoel José de Souza, participa a seus amigos e freguezes que junto ao seu estabelecimento de mercaderia, continua a ter grande sortimento de vinhos finos, de diferentes qualidades.

Empresta dinheiro sobre ouro, roupas e moveis—a juro rasavel. (287)

COMPANHIA UNIÃO POPULAR PENHORISTA

RUA DIREITA N.º 1, BARCELLOS

SUCCESSORSAL

DA

IMPRESA CAMÕES

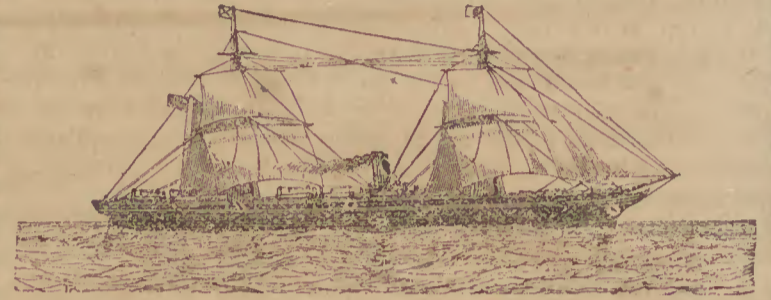
LARGO DO APOIO

José Joaquim Lopes da Silva encarrega-se de imprimir **Cartas efr-culares, Bilhetes de visita, Facturas commerciaes, Convites para enterros, Editaes, Avizes para pagamento, Mappas, Estatutos de irmandades ou assembleias, Ordens de pagamento e quaesquer outros trabalhos da sua arte, de que garante a nitidez e modicidade nos preços.**

Tracta-se n'esta typographia com o annunciante.



MALA REAL INGLEZA



LINHA DE PAQUETES A VAPOR

PARA OS PORTOS DO BRAZIL E RIO DA PRATA

Em 3 de cada mez sahirá DE LISBOA um dos paquetes d'esta companhia para o Rio de Janeiro, Montevideo e Buenos-Ayres.

Em 13 para S. Vicente, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

Em 28 para Pernambuco, Macció, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

Arceitam-se passagens a pagar a praso.

A **experiencia** de mais de 28 annos tem feito com que os paquetes d'esta companhia (a mais antiga na carreira do Brazil) sejam conhecidos pela regularidade, velocidade e segurança excepcional; além d'isso pela limpeza, boa ordem, bom tratamento e accommodações a bordo, e pelos melhoramentos mais modernos tanto para a hygiene como para a commodidade dos passageiros.

A bordo dos paquetes da MALA REAL INGLEZA, os passageiros tem gratis cama, roupa de cama, comida cosinhada por cosinheiros portuguezes, vinho 2 vezes por dia, assistencia medica, serviço de criados e outras despesas, assim como o transporte de comboyo de Barcellos até Lisboa.

Trata-se no Porto na rua dos Ingleses n.º 23 e em Barcellos com

MANOEL ANTONIO ESTEVE (14)

ECONOMIA, BELLEZA, SOLIDEZ E SALUBRIDADE

COM OS

LADRILHOS MOSAICOS

AOS SRS. PROPRIETARIOS, ENGENHEIROS, ARCHITECTOS E MESTRES D'OBRAS

Estes ladrilhos das fabricas privilegiadas de Pinto, Magalhães & C.º, estabelecidas no Porto e em Sacavem, recommendam-se pela sua solidez para serem empregados nas egrejas, estações do caminho de ferro, nas entradas dos predios e vestibulos, terragos, cosinhas, etc., sendo o preço dos mais caros inferior aos de mais baixo preço, provenientes do estrangeiro.

O systema dos ladrilhos mosaicos empregados desde muitos annos na Italia, França, Suissa, Inglaterra e Alemanha, etc., e ja bastante conhecido no Porto e em Lisboa, e não tem competidor na belleza, solidez, asseio, barateza e economia.

Preços nas fabricas ou depositos de Lisboa ou Porto: DESDE 800 RÊIS O METRO QUADRADO, 25 LADRILHOS, ATÉ 800

A correspondencia deve ser dirigida a **PINTO, MAGALHÃES & C.º** PORTO E LISBOA **REMETTEM-SE DESENHOS A QUEM OS EXIGIR (272)** Agente em Barcellos—**Francisco José Bento d'Oliveira** (Por intermedio da Agencia de Publicidade no Porto)

FABRICA DE CONSERVAS ALIMENTICIAS

LUZO-BRAZILEIRA

DE

C. MENERES & C.º

PORTO

Deposito em Barcellos no estabelecimento de Francisco José Bento d'Oliveira, rua Direita n.º 55.

Tem grande variedade em compota de fructas, fructa secca, doces, legumes, e conservas de carnes, peixes e mariscos.

Preços baratissimos. (2)

IMPRESA CAMÕES—LARGO DO APOIO